



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 - FUNJEAM

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 - FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Estado do Amazonas, em 19/11/2010, sob o nº 13.600.101.771, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6488, Bairro Coroado, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2025/000004323-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 - FUNJEAM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Administrativo nº 037/2024 - FUNJEAM**, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (AM000578/2024) levada a efeito em 1º de janeiro de 2025, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo

Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO**

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.253.199,42 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais, e quarenta e dois centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente aos meses de janeiro/2025 a 30/09/2025.

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL MENSAL
1	Encarregado	6	R\$ 5.110,65	R\$ 30.663,90
2	Secretários	470	R\$ 4.103,34	R\$ 1.928.569,80
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 1.959.233,70</b>
<b>TOTAL GERAL PARA 12 MESES</b>				<b>R\$ 23.510.804,40</b>

2.2. O desembolso mensal referente passa a ser no valor de **R\$ 1.959.233,70 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e setenta centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 23.510.804,40 (vinte e três milhões, quinhentos e dez mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos)**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 135, II, da Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 037/2024 - FUNJEAM permanece inalterado, qual seja de 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2024.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0001218**, de 14/04/2025, no valor de **R\$ 1.253.199,42 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de janeiro a setembro de 2025.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 16 de abril de 2025.

*Assinado eletronicamente*

**Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**CONTRATANTE**

*Assinado eletronicamente*

Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**

Representante legal da empresa JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Documento assinado eletronicamente*

**EDIANA DOS SANTOS SILVA**

Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente*

**JOSIE CRISTINA JERONIMO**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 16/04/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 16/04/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 17/04/2025, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 25/04/2025, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2148257** e o código CRC **D8FC893F**.

Criado por [ediana.silva](#), versão 5 por [adriana.lizardo](#) em 16/04/2025 09:35:18.